

**ALIANÇA TRANSPORTADORA DE GÁS PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ nº 28.760.485/0001-30

NIRE: 33.3.0032484-4

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ALIANÇA TRANSPORTADORA DE GÁS PARTICIPAÇÕES S.A. REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2019**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2019, às 10:00 horas, na sede social da **Aliança Transportadora de Gás Participações S.A.** (“Companhia”), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, nº 231, 22º andar, salas 2201, 2202, 2203 e 2204, CEP 20030-905.
  2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, §4º e do artigo 71, §2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), em decorrência da presença dos debenturistas (“Debenturistas”) representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação das 3 (três) séries (“Debêntures”) objeto da “Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Aliança Transportadora de Gás Participações S.A.”, celebrada entre a Companhia, a Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG (“TAG”) e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”), em 10 de maio de 2019, conforme aditada em 10 de junho de 2019 e em 13 de junho de 2019 (“Escritura de Emissão” e “Emissão”, respectivamente), conforme se verificou pelas assinaturas constantes da Lista de Presença de Debenturistas, nos termos do Anexo I. Presente, ainda, o representante legal do Agente Fiduciário e o representante da Companhia. 
  3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fabio Hideki Ochiai e secretariados pelo Sr. Carlos Alberto Bacha.
  4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar, nos termos da Cláusula 9.5 da Escritura de Emissão, sobre (i) o *Request for Waiver and Consent*, por meio do qual a Companhia, em 05 de agosto de 2019, requereu, conjuntamente, ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e ao Mizuho Bank, Ltd., na qualidade de *International Facility Agent* (“International Facility Agent”) dos *Senior Lenders* nos termos do *Facility Agreement* celebrado, dentre outras partes, pela Companhia, TAG e International Facility Agent em 23 de maio de 2019, exclusivamente em razão de circunstâncias operacionais, extensão do 
- 
- 
- 

prazo previsto na Cláusula 4.4(e) do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, celebrado, dentre outras partes, pela Companhia, TAG e Agente Fiduciário, em 13 de junho de 2019 (“Contrato de Cessão Fiduciária”) para encerramento da conta corrente de titularidade da TAG nº 413000-6, mantida na agência nº 3180 do Banco do Brasil S.A. (“Conta Sub-Operacional BB”), de modo que o encerramento da referida conta possa ocorrer até 13 de dezembro de 2019, e não mais até 13 de agosto de 2019 como originalmente previsto no Contrato de Cessão Fiduciária (“Waiver”); e (ii) autorização para o Agente Fiduciário praticar todos os demais atos eventualmente necessários para a consecução da deliberação a ser tomada de acordo com o item (i) acima, inclusive, mas não se limitando ao, exercício de direito de voto requerido nos termos do *Intercreditor Agreement* celebrado, dentre outras partes, pelo Agente Fiduciário, International Facility Agent e TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda. (“Agente de Garantia Local”) em 23 de maio de 2019 (“Intercreditor Agreement”).

5. **DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação das 3 (três) séries objeto da Escritura de Emissão, deliberaram, nos termos da Cláusula 9.5 da Escritura de Emissão, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas o quanto segue:

- (i) aprovar o Waiver nos termos e condições requeridos pela Companhia, autorizando que a Conta Sub-Operacional BB seja encerrada até 13 de dezembro de 2019, sendo mantidas as demais condições operacionais relacionadas à Conta Sub-Operacional BB originalmente previstas no Contrato de Cessão Fiduciária; e
- (ii) autorizar o Agente Fiduciário a praticar todos os demais atos eventualmente necessários para a consecução da deliberação tomada de acordo com o item (i) acima, inclusive, mas não se limitando, ao exercício de direito de voto requerido nos termos do *Intercreditor Agreement*.

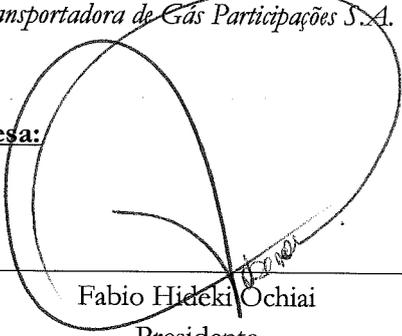
6. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa:** Fabio Hideki Ochiai (Presidente); e Carlos Alberto Bacha (Secretário).

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2019.



*(Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Aliança Transportadora de Gás Participações S.A. realizada em 13 de agosto de 2019)*

**Mesa:**



Fabio Hideki Ochiai  
Presidente

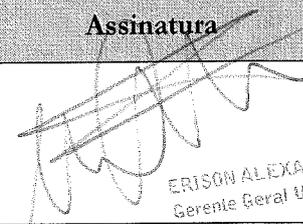
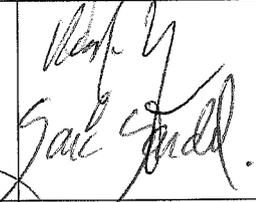
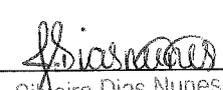


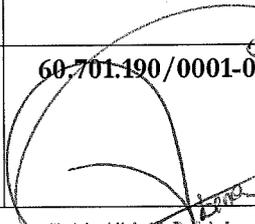
Carlos Alberto Bacha  
Secretário



## ANEXO I

*(Lista de Presença dos Debenturistas da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Aliança Transportadora de Gás Participações S.A. realizada em 13 de agosto de 2019)*

Nome e Série(s) do Debenturista	CNPJ	Assinatura
<b>Banco do Brasil S.A.</b> (1ª, 2ª e 3ª séries) p.p. Erison Alexandre Furtado	00.000.000/0001-91	 ERISON ALEXANDRE FURTADO Gerente Geral UN
<b>Banco Bradesco S.A.</b> (1ª, 2ª e 3ª séries) p.p. Sara Barreto dos Santos Gardel e Rodrigo Gomes Pecego	60.746.948/0001-12	 Rodrigo Gomes Pecego Sara Barreto Gardel dos Santos 6361706
<b>Itaú Unibanco S.A.</b> (1ª, 2ª e 3ª séries) p.p. Fabio Hideki Ochiai e Joyce Silveira Dias Nunes	60.701.190/0001-04	 Joyce Silveira Dias Nunes RG: 30.666.865-8 CPF: 345.148.608-32

  
Fabio Hideki Ochiai  
RG: 29.899.805-3  
CPF: 269.627.878-47